



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXA - REFERENTE AO EDITAL DVACAD-FAU 064/2025

Em observância ao disposto no item 2, § 7º do **Edital DVACAD-FAU 064/2025**, publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* em 10/10/2025 (Caderno Executivo - Seção Atos Normativos), o Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP) torna público o **resultado final das solicitações de isenção ou redução de taxas de inscrição**, considerado o período de reconsideração previsto no § 5º do mesmo item:

a) Candidata: Caroline Muller

Tipo de solicitação: redução.

Resultado da solicitação: Não aprovada.

Justificativa: inobservância ao item 2, §3º, alínea "b" do edital, que estabelece a obrigatoriedade de apresentar "comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo, número do CPF, data e assinatura".

Reconsideração não solicitada.

RESULTADO FINAL: indeferida solicitação de redução de taxa de inscrição.

b) Candidato: Cyro de Souza Neto

Tipo de solicitação: redução.

Resultado da solicitação: Não aprovada.

Justificativa: Solicitação de redução de taxa indeferida com fundamento no item 2, §1º, inciso II, alínea "a", do Edital DVACAD-FAU 064/2025. O vínculo de pós-doutorado não se enquadra como hipótese redução, uma vez que não caracteriza vínculo de estudante - requisito expresso no Edital - nem corresponde a programa de pós-graduação em sentido formal. De acordo com a regulamentação da Universidade de São Paulo, o pós-doutorado configura atividade de pesquisa supervisionada, e não curso de pós-graduação.

Reconsideração não solicitada.

RESULTADO FINAL: indeferida solicitação de redução de taxa de inscrição.

c) Candidata: Maria do Carmo Paulino dos Santos

Tipo de solicitação: isenção.

Resultado da solicitação: Não aprovada.

Justificativa: inobservância ao item 2, §2º do edital, que especifica a necessidade de apresentar “comprovante(s) de doação de sangue não inferior a 3 vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do período de inscrições” para solicitação de isenção [Comprovação apresentada: uma única doação de sangue no período de 20/10/2024 a 20/10/2025].

Reconsideração solicitada - resultado da reconsideração: Não aprovada.

Justificativa: Nos termos do item 2, §2º, do edital, a isenção integral da taxa de inscrição é concedida exclusivamente ao candidato que comprove ser doador regular de sangue, mediante apresentação de comprovantes de três doações no período de 12 meses. Tal exigência encontra respaldo na Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, e foi aprovada pela Comissão de Legislação e Recursos (CLR) da USP, em 26/08/2025. No caso em análise, a candidata apresentou comprovante de apenas uma doação no período de referência, não atendendo ao requisito mínimo legal e editalício. As informações complementares apresentadas não alteram o resultado da análise, uma vez que o critério de comprovação de três doações em 12 meses é objetivo e não passível de flexibilização, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital. Dessa forma, mantém-se o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

RESULTADO FINAL: indeferida solicitação de isenção de taxa de inscrição.

d) Candidata: Maria Luiza de Barros Rodrigues

Tipo de solicitação: redução.

Resultado da solicitação: Aprovada.

Justificativa: enquadramento no item 2, §1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, comprovado pelos documentos estabelecidos no § 3º, alíneas “a” e “b” do edital.

RESULTADO FINAL: deferida solicitação de redução de taxa de inscrição.

Divisão Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXA - REFERENTE AO EDITAL DVACAD-FAU 064/2025

Em observância ao disposto no item 2, § 7º do **Edital DVACAD-FAU 064/2025**, publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* em 10/10/2025 (Caderno Executivo - Seção Atos Normativos), o Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP) torna público o **resultado final das solicitações de isenção ou redução de taxas de inscrição**, considerado o período de reconsideração previsto no § 5º do mesmo item:

a) Candidata: Caroline Muller

- **Tipo de solicitação:** redução.
- **Resultado da solicitação:** Não aprovada.

Justificativa: inobservância ao item 2, §3º, alínea “b” do edital, que estabelece a obrigatoriedade de apresentar “comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo, número do CPF, data e assinatura”.

- **Reconsideração não solicitada.**
- **RESULTADO FINAL: indeferida solicitação de redução de taxa de inscrição.**

b) Candidato: Cyro de Souza Neto

- **Tipo de solicitação:** redução.
- **Resultado da solicitação:** Não aprovada.

Justificativa: Solicitação de redução de taxa indeferida com fundamento no item 2, §1º, inciso II, alínea “a”, do Edital DVACAD-FAU 064/2025. O vínculo de pós-doutorado não se enquadra como hipótese redução, uma vez que não caracteriza vínculo de estudante — requisito expresso no Edital — nem corresponde a programa de pós-graduação em sentido formal. De acordo com a regulamentação da Universidade de São Paulo, o pós-doutorado configura atividade de pesquisa supervisionada, e não curso de pós-graduação.

- **Reconsideração não solicitada.**
- **RESULTADO FINAL: indeferida solicitação de redução de taxa de inscrição.**



c) Candidata: Maria do Carmo Paulino dos Santos

- **Tipo de solicitação:** isenção.
- **Resultado da solicitação:** Não aprovada.

Justificativa: inobservância ao item 2, §2º do edital, que especifica a necessidade de apresentar “comprovante(s) de doação de sangue não inferior a 3 vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do período de inscrições” para solicitação de isenção [Comprovação apresentada: uma única doação de sangue no período de 20/10/2024 a 20/10/2025].

- **Reconsideração solicitada - resultado da reconsideração:** Não aprovada.

Justificativa: Nos termos do item 2, §2º, do edital, a isenção integral da taxa de inscrição é concedida exclusivamente ao candidato que comprove ser doador regular de sangue, mediante apresentação de comprovantes de três doações no período de 12 meses. Tal exigência encontra respaldo na Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, e foi aprovada pela Comissão de Legislação e Recursos (CLR) da USP, em 26/08/2025. No caso em análise, a candidata apresentou comprovante de apenas uma doação no período de referência, não atendendo ao requisito mínimo legal e editalício. As informações complementares apresentadas não alteram o resultado da análise, uma vez que o critério de comprovação de três doações em 12 meses é objetivo e não passível de flexibilização, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital. Dessa forma, mantém-se o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

- **RESULTADO FINAL:** indeferida solicitação de isenção de taxa de inscrição.

d) Candidata: Maria Luiza de Barros Rodrigues

- **Tipo de solicitação:** redução.
- **Resultado da solicitação:** Aprovada.

Justificativa: enquadramento no item 2, §1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, comprovado pelos documentos estabelecidos no § 3º, alíneas “a” e “b” do edital.

- **RESULTADO FINAL:** deferida solicitação de redução de taxa de inscrição.

Divisão Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3VEQ-4TAF-ILFC-RW14 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3VEQ-4TAF-ILFC-RW14>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 29/10/2025 15:41

Perfil assinante:: Diretor | FAU-USP